ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 995/70, de 15 de maio de 1.970.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento' um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. LUIZ PEREIRA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. LUIZ PEREIRA SILVA, localizado no Bairro NOVO HORIZONTE, com os limites e características' seguintes: Sito à Travessa Dr. Geny, na QUADRA 13, Lote' nº 01, limitando-se ao Sul pelo lado esquerdo com a Rua' Fortunato Simplício Costa; ao Norte com Lote nº 15; frente para o Poente com a referida Travessa; Fundos com '' quem de direito ao Nascente, medindo 10:00 mts. de frente por 30:00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 1.970.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA CUCHIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.